

PORTARIA SSP Nº 048, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1 - NM, de 1º de janeiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

TORNAR ESTÁVEL, o servidor do Quadro da Polícia Civil devido ao término e aprovação do Estágio Probatório, na forma adiante indicada:

NUM FUNC	VÍNCULO	NOME	CARGO	A PARTIR DE
717530	3	SINDOMAR FAGUNDES DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	04/01/2019

Palmas/TO, 10 de janeiro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 050, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1 - NM, de 1º de janeiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

Considerando que a Academia da Polícia Civil, subordinada ao Secretário de Estado da Segurança Pública é a unidade responsável pelo recrutamento, seleção, formação, capacitação, pesquisa e extensão da Polícia Civil, nos termos do art. 1º do RI-ACADEPOL;

Considerando que o princípio da eficiência é um dos norteadores da administração pública, tendo sido incluído no ordenamento jurídico brasileiro de forma expressa na Constituição Federal, desde a promulgação da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998;

Considerando que, consoante doutrina abalizada, o princípio em tela impõe a todo o agente público que realize suas atribuições com presteza e rendimento profissional, não apenas observando a legalidade, mas buscando resultados positivos para o serviço público, além do atendimento das necessidades da comunidade;

Considerando a necessidade urgente de qualificação, de aperfeiçoamento das técnicas operacionais, de aprimoramento e nivelamento dos integrantes do Grupo de Operações Táticas Especiais-GOTE;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Academia da Polícia Civil, o III Curso de Operações Táticas Especiais.

Art. 2º O curso de formação será aplicado pelos integrantes do GOTE que já possuem formação específica (COTE), bem como, caso necessário, por colaboradores de outras forças.

§1º Os instrutores deverão seguir a grade de disciplinas determinada pelo CNCOPE (Comitê Nacional dos Comandos de Operações Policiais Especiais).

Art. 3º As vagas serão destinadas exclusivamente para os policiais civis lotados no Grupo de Operações Táticas Especiais - GOTE. Ratificando o nivelamento entre todos os profissionais.

§1º São convocados para o curso os seguintes policiais civis:

Nome	Cargo
Rildo Barreira	Delegado de Polícia
Alexandre de Jesus Vaz	Agente de Polícia
Frederico Holanda Silva	Agente de Polícia
Everton Evangelista Queiroz	Agente de Polícia
Edvan Cavalcante da Luz	Agente de Polícia
Máio Justiniano da Silva	Agente de Polícia
Rawleython Moura de Brito	Agente de Polícia
Gildenor Pereira Borges Junior	Agente de Polícia
Leonardo Ornela Lins	Agente de Polícia
Marcelo Arbizu Souza Campos	Agente de Polícia
Tony Paulo Freitas da Silva	Agente de Polícia
Diogo de Vasconcelos Menezes	Agente de Polícia
Victor Cohen Mota Nemer	Agente de Polícia

§2º Os policiais civis convocados passam, na condição de alunos, a se sujeitarem ao disposto no Regimento Interno da ACADEPOL, nos termos do art. 88 do RI e demais disposições aplicáveis.

Art. 4º Fica aprovada a malha curricular do curso na forma do Anexo I a esta Portaria.

Art. 5º O curso será realizado no período de 08/03/2019 a 21/04/2019, na sede da Academia da Polícia Civil, sendo as aulas ministradas de segunda-feira a domingo, nos turnos matutino, vespertino e noturno, conforme a necessidade e conveniência para as instruções.

Art. 6º O curso será regido pelo respectivo plano, pelas normas do Regimento Interno da Academia da Polícia Civil e demais dispositivos aplicáveis.

Art. 7º A Diretoria de Administração e Finanças deverá tomar as providências necessárias à realização de despesas referentes ao curso.

Art. 8º Remetam-se cópias desta Portaria à Diretoria da Academia da Polícia Civil, à Delegacia-Geral da Polícia Civil, bem como à Diretoria de Administração e Finanças, para conhecimento e providências pertinentes.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Academia da Polícia Civil.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

ANEXO I - MALHA CURRICULAR

DISCIPLINAS		C/H
01	Sobrevivência - Módulo Rústico	35 h/a
02	Armamento	68 h/a
03	CQB	50 h/a
04	Abordagem V.P. Aligamento CCC	35 h/a
05	Técnicas Verticais	15 h/a
06	Patrulha Rural e Urbana	33 h/a
07	Tecnologia Não Letal	08 h/a
08	Gerenciamento de Crise	08 h/a
09	Explosivos	12 h/a
10	Tiro de Precisão	12 h/a
11	Controle de Pânico	12 h/a
12	Operações Aéreas	12 h/a
13	Operações Aquáticas	12 h/a
14	APH	12 h/a
15	Intervenção Carcerária - CDC	12 h/a
16	Segurança de Dignitário	12 h/a
17	Direção Veicular	12 h/a
18	Estágio Supervisionado	80 h/a
Total		440 h/a

PORTARIA SSP Nº 051, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1 - NM, de 1º de janeiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e em conformidade com o art. 86, §1º, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007,

RESOLVE:

CONCEDER, a fruição 12 (doze) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da PORTARIA SSP Nº 941, de 20/08/2018, publicada no Diário Oficial nº 5.186, de 28/08/2018, a MARIVAN DA SILVA SOUZA, número funcional 11589647-1, Delegado de Polícia - Primeira Classe, no período de 07/01/2019 a 18/01/2019, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Palmas/TO, 11 de janeiro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública